



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Alteração
à PA 478

Proposta de Lei n.º 27/XII
“Orçamento do Estado para 2012”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 49º-A

Dívidas das Autarquias Locais relativas ao sector da água, saneamento e resíduos

- 1 – As Autarquias Locais que tenham dívidas vencidas às entidades gestoras dos sistemas multimunicipais do sector da água, do saneamento básico e dos resíduos devem apresentar até ao dia 15 de Fevereiro, ao Ministério da tutela sectorial, as condições de regularização dos respectivos débitos.
- * 2 – Durante o ano de 2012, em relação às dívidas contraídas pelas autarquias locais a partir de Janeiro do mesmo ano, é conferido um privilégio creditório às entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos na dedução às transferências prevista no artigo 34º da Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro.

Palácio de São Bento, 21 de Novembro de 2011

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães

Miguel Frasquilho

João Almeida

Duarte Pacheco

Cristóvão Crespo

Carlos Abreu Amorim

António Leitão Amaro

* PA substituída pelo proponente, no decurso da votação